

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placa de identificação institucional e lona/toldo de proteção externa para o espaço onde funcionará a Cozinha Comunitária vinculada ao Programa Prato Gaúcho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de adequação do espaço destinado à execução do Programa Prato Gaúcho, garantindo sua identificação institucional e melhores condições de atendimento aos usuários.

O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item 01 – Placa de Identificação Institucional

Quantidade: 01 unidade

Especificações:

- Confecção conforme modelo padrão fornecido pelo Governo do Estado;
- Material resistente para área externa;
- Instalação completa.

Item 02 – Lona/Toldo de Proteção Externa

Quantidade: 01 unidade

Especificações:

- Lona resistente para uso externo;
- Estrutura adequada para fixação;
- Proteção contra sol e chuva;
- Instalação completa.



4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento e a instalação deverão ocorrer no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será selecionada a proposta de menor preço global dentre aquelas que atendam integralmente às especificações do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada, o menor preço global obtido para execução do objeto corresponde a:

Placa de Identificação: R\$ 2.350,00

Lona/Toldo: R\$ 1.690,00

Valor Total: R\$ 4.040,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Dotação Orçamentária: 713 – Outros Serviços de Terceiros

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.39.34.00.00.00

Fonte de Recurso: 1669.1655 – FMAS

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações exigidas;
- Realizar a instalação completa dos itens;
- Corrigir eventuais defeitos verificados durante a execução;
- Cumprir os prazos estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso ao local para instalação;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá após verificação da conformidade dos materiais fornecidos e da correta instalação dos itens contratados.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e entrega definitiva do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do fiscal da contratação.

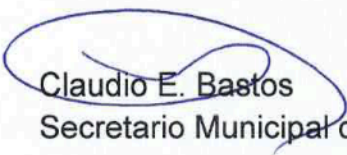
12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade da servidora Ana Paula Saldanha, designado pela Administração.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Claudio E. Bastos

Secretario Municipal de Habitação e Assistência Social